



Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.028, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE SÃO BARTOLOMEU.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica o "Conselho de Desenvolvimento Comunitario da Comunidade São Bartolomeu".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, está Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Ato consumado no Paço Municipal de Lambari, na rua Tiradentes, nº 165, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa em 18 de agosto de 1994.

Osvaldo Modesto Pereira
Diretor da Divisão Administrativa